

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO MOREIRA DA SILVA, Nº 335, JARDIM MOREIRA, NA CIDADE DE NARANDIBA – SP, PARA DEPOSITO PARA GUARDA DE BENS MOVEIS.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, com os documentos que o instituem.

JOYCE DE ARAÚJO SILVA
Setor de Compras e Licitação

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 28 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de celebrar contrato com o senhor Elio Norioshi Nishimura, para locação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

O Município de Narandiba necessita alugar um local para servir como depósito para guardar os bens moveis que não estão em uso no momento. Todos os setores utilizam o local que também serve como almoxarife, os setores que mais necessitam do imóvel para depósito é o Fundo Social, Saúde e Serviços Municipais.

DO PREÇO

O locador, senhor Elio Norioshi Nishimura, solicitou o aluguel de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, considerando a localização do imóvel e o tamanho do imóvel.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

GISELE FABIANA AGUIAR
Responsável pelo CRAS

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Solicitação de Avaliação sobre a locação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis.

Ao engenheiro municipal:

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **AVALIAÇÃO** sobre a locação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, avaliando a estrutura física do imóvel e o valor de locação conforme exigido no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 03 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Acionada para emitir Laudo de Avaliação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, emitidos o seguinte laudo:

Estrutura Física do Imóvel

A estrutura física do imóvel encontra-se em bom estado de conversação, garantindo a segurança estrutural do imóvel, porém resta prejudicado qualquer outra avaliação do imóvel, considerando que o mesmo já se encontra em posse do Município de Narandiba há mais de dois anos devido ao contrato de locação. O imóvel atende aos interesses da administração devido ao seu tamanho tendo plenas condições de alocar os enfeites natalinos e também caso o município necessite de guardar mais objetos.

Valor do Aluguel

O valor solicitado pelo locador é compatível com o de mercado, considerando a localização do imóvel, o tamanho do imóvel que é um barracão grande, considerando que o locador que irá arcar com as despesas de água e luz, e também levando em conta que caso ocorrerá o reajuste contratual independentemente de qualquer índice a ser utilizado o valor seria aproximadamente de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Conclusão

Este departamento entende que deve ocorrer a renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, de Narandiba, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), considerado que os enfeites já se encontram guardados no local, caso ocorra outra locação, provavelmente não encontrará imóvel do mesmo tamanho no município.

Esta é a nossa avaliação.

Narandiba, 03 de janeiro de 2022.

EVANDRO TROMBETA
ENGENHEIRO
CREA- SP 5069233143

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da locação de um imóvel urbano localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, Narandiba, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cuja propriedade pertence ao senhor Elio Norioshi Nishimura.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 03 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da locação de um imóvel urbano localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, Narandiba, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cuja propriedade pertence ao senhor Elio Norioshi Nishimura.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 03 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação do imóvel urbano localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, cumpre a esta comissão tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é dispensável o processo licitatório para locação de imóvel urbano para atender ao interesse da administração pública.

Considerando a necessidade de locar um imóvel para servir como depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, já que o município não possui imóveis próprios;

Considerando que o município não possui um local para guardar os bens que não estão sendo utilizado, e o barracão municipal já não comporta mais nada;

Considerando que existe laudo de avaliação do imóvel, descrevendo as condições do imóvel e o valor do aluguel.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso X do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação do imóvel urbano localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, pelo valor mensal do aluguel de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), está assessoria emite:

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é o processo licitatório para alugar imóvel que atenda ao interesse público, porém que essa locação tenha uma avaliação prévia;

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados;

Considerando a existência de Laudo de Avaliação que consta o valor do aluguel e as condições físicas do imóvel;

Esta assessoria entende que a situação preencheu os requisitos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a contratação direta para locação do imóvel;

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, está assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato de locação de imóvel urbano para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato Locação de Imóvel Urbano para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados.

Analisando devidamente a minuta do contrato para locação de imóvel urbano, nota-se perfeitamente que foi observado todos os requisitos contidos na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém prazo para locação do imóvel, o valor mensal da locação e prazos de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes, clausula resolutiva dispensando eventuais indenizações, multas e penalidades para administração pública.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da locação de imóvel urbano para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados no momento.

Considerando o imóvel escolhido localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira de Narandiba.

Considerando o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 12 meses.

Considerando o Laudo de Avaliação e os pareceres da comissão municipal de licitação e o jurídico

Considerando que a locação pode ser celebrada diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso X da lei 8.666/93;

AUTORIZO a locação do imóvel urbano localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Narandiba/SP, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 002/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor da locação do imóvel localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados, **ADJUDICA** em favor do senhor Elio Norioshi Nishimura, o contrato de locação do imóvel, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 pelo prazo de 12 meses.

Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022	
FLS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 002/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa Justificada nº 002/2022**, tendo como objeto Locação do Imóvel Urbano Localizado na Rua Pedro Moreira Da Silva, Nº 335, Jardim Moreira, para depósito de bens moveis que não estão sendo utilizados. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de locação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal